



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2020, da Câmara Municipal de Arantina".

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.3, do Edital n. 001/2020, "o prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Arantina-MG";

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Resolução Administrativa n.º 001/202, em 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 10 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea - CNPJ 00.161.847/0001-58.



quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arantina, regido pelo Edital n. 001/2020, cuja homologação ocorreu em 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 30 de janeiro de 2024.

ROBSON LÚCIO DE ALMEIDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal